



RESOLUÇÃO Nº 117/2019

CONVOCA E DIVULGA O NÚMERO DE REGISTRO E O NOME DE CANDIDATA CONCORRENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA O MANDATO DE 2020/2024 .

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.843, de 11 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019, na Resolução nº 170/2014 – CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, e nas Resoluções nº 92/2012, 42/2019, 61/2019 E 81/2019, todas do COMDICA:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, publicado por meio da Resolução nº 42/2019 e alterado pelas Resoluções nº 61/2019 e 81/2019, todas do COMDICA;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida, em sede de liminar, em favor de **STELA FERNANDES DE ANDRADE**, nos autos do Agravo de Instrumento, protocolado sob o nº 0629964-83.2019.8.06.0000, que tramita perante a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, em cumprimento a decisão judicial proferida em sede de liminar nos autos do Agravo de Instrumento, protocolado sob o nº 0629964-83.2019.8.06.0000, que tramita perante a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a candidata: **STELA FERNANDES DE ANDRADE**, para participar da **Etapa III – Votação**, do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza/CE

Parágrafo único. A revogação ou reforma da decisão judicial descrita no *caput* deste artigo, em que se fundamenta o presente ato, acarretará a anulação desta Resolução.



Art. 2º. Divulgar o número de registro e o nome da candidata concorrente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza/CE, na forma abaixo:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	NOME PARA URNA
STELA FERNANDES DE ANDRADE	342	STELA FERNANDES

Parágrafo único. O número de registro e o nome serão utilizados nas urnas de votação no dia da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Fortaleza, a qual ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A propaganda do processo de escolha somente será permitida no período compreendido entre **04/09/2019** e **04/10/2019**, conforme estabelecido no item 8 do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único. O candidato que realizar propaganda eleitoral fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo será excluído do certame, conforme previsto no item 8.1 Resolução nº 42/2019 - COMDICA.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em 25 de setembro de 2019.

Angélica Leal de Oliveira
Presidente do COMDICA